

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pelo presente instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.579.348/0001-46, e cujo "Instrumento Particular de Constituição" e regulamento foram devidamente registrados em 17 de maio de 2018, sob os nºs 973.378 e 973.379, respectivamente, sendo posteriormente alterado pelo "Instrumento Particular de Primeira Alteração do Regulamento", registrado em 08 de agosto de 2018, sob o nº 976.102, e pelo "Instrumento Particular de Segunda Alteração do Regulamento", registrado em 23 de agosto de 2018, sob o nº 976.660, todos perante o 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Fundo").

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Fundo não possui, nesta data, qualquer cotista;
- (ii) a Administradora deseja realizar alterações no regulamento vigente do Fundo; e
- (iii) não havendo cotistas no Fundo, não são aplicáveis, para alteração do Regulamento, as disposições do artigo 18, inciso II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, nem o que dispõe o artigo 9.1, inciso II, do regulamento do Fundo.

### Resolve a Administradora:

- (i) aprovar o inteiro teor do novo regulamento do Fundo, o qual segue anexo ao presente instrumento ("Regulamento").

Esta deliberação e o Regulamento do Fundo com seus anexos deverão ser registrados no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Testemunhas: Luis Antonio Ribeiro de Magalhães  
Procurador

PAULO HENRIQUE AMARAL SA  
Procurador

1. Marco Aurélio Serejo Cypriano  
Marco Aurélio Serejo Cypriano

2. THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS  
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS

CPF 143.589.957-24

RG. 21.802.527-8 (DETRAN)

RG 25.470.988-4

CPF: 145.472.897-36

SP - 23278235V3

Custas: R\$  
Total 128,70

976849-5-RTD



**ANEXO I**  
**REGULAMENTO DO MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

